ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 142/99 Data 03 / 12 / 1999

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 070/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COMPROMISSO COM A SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 13 DEZEMBRO 99
ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 06.12.1999

PROTOCOLO: 06.12.1999

LIDO EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 1.999, E APÓS ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARA APRECIAÇÃO: 06.12.1999

PARECER: CONSTITUCIONAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: 06.12.1999

PARECER: FAVORÁVEL

SESSÃO ORDINÁRIA: 13.12.1999

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Fls. 001

Of. Cam. nº 142/99.

Erechim, 24 de Novembro de 1999.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 13 DEZEMBRO 99
ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 070/99**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COMPROMISSO COM A SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

MARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
142/99	03 12 99

PRESIDENTE

RMINO A LEITURA EM PLENARIO NA
ÃO ORDINARIA DO DIA 06 / 12 / 99
ÕS ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA
ISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,
ANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

Presidente

Respeitosamente

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Ao Vereador: LUIZ HILÁRIO RONSONI
Para Relatar
Data:08/12/99

.....
Vereador VALDEMAR ARTUR LOCH, Vice Presidente no exercício da Presi - dência

Ao Vereador
Edgar Marmentini
Para Relatar
10.12.99

Jair Loss Pres. Coms. Finança Orçamento e Economia.

Exmo. Sr.
Vereador ALDERICO ALBINO MIOLA
DD. Presidente do Poder Legislativo
NESTA CIDADE

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

002

PROJETO DE LEI Nº 070/99.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COMPROMISSO COM A SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar Termo de Compromisso com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado do Rio Grande do Sul, para o pagamento de 50% (cinqüenta por cento) do valor da locação de um imóvel onde se encontra instalada a Inspetoria Veterinária e Zootécnica de Erechim.

Parágrafo Único - O Termo de Compromisso em anexo é parte integrante da presente Lei.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária:

13-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03070212.070-Apoio ao Funcionamento de Serviços de Interesse Público de Competência da União e do Estado
3.2.2.2.00-Transferência ao Estado

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 24 DE NOVEMBRO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

003

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa o ressarcimento de 50% (cinqüenta por cento) do valor da locação do imóvel onde será instalada a Inspetoria Veterinária e Zootécnica de Erechim, através de Termo de Compromisso entre o Município e a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado do Rio Grande do Sul.

Há alguns anos, quando o Prédio do Castelinho foi tombado pelo Patrimônio Histórico, para futuramente, em 1998, ser doado ao Município, a municipalidade assumiu a responsabilidade de providenciar outro local para a instalação da Inspetoria.

Atualmente, conforme consta do ofício em anexo, a Coordenadoria daquele órgão manifestou que o local não é mais apropriado, solicitando um novo local. Assim sendo, o Estado do RS contratou um novo imóvel, maior e com as condições adequadas, inclusive para ampliação do referido órgão, e encaminhou à municipalidade o Termo de Compromisso para que o Município pague 50% do valor.

Ciente do valor histórico e cultural, para o Município de Erechim e região, do acervo mantido pela Inspetoria, não somente pelas condições de instalação, mas pela própria manutenção do órgão em Erechim, entendemos necessária a celebração do respectivo Termo de Compromisso.

Esperamos de Vossas Excelências a análise e aprovação deste projeto.

Hschmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

004

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO que celebram entre si, **a Secretaria da Agricultura e Abastecimento** e o **Município de Erechim,** objetivando o ressarcimento de 50% do valor de locação do imóvel da **Inspetoria Veterinária e Zootécnica.**

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através da **Secretaria da Agricultura e Abastecimento,** situada na Av. Getúlio Vargas, 1.384, em Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo seu titular, Engenheiro. Agrônomo **José Hermeto Hoffman,** a seguir denominada Secretaria e o **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Francisco Schmidt**, inscrito no CPF sob nº 162.553.050/15, a seguir denominado **Município**, atendendo o que consta no Processo Administrativo nº 010725-1500/99.7, de comum acordo, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Compromisso, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O Município se compromete a efetuar, mensalmente, o ressarcimento de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor locatício, incidente sobre o imóvel locado pela Secretaria da Agricultura e Abastecimento onde se encontra instalada a **Inspetoria Veterinária e Zootécnica de Erechim.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor locatício do referido imóvel é de R$ 1.100,0 (um mil e cem reais) com vigência até o mês de outubro de 2000 e tem reajuste anual com base no Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O **Município** depositará mensalmente, na conta corrente do **Fundo Estadual de Apoio ao Setor Primário – FEASP** nº 02.0303820.6, Agência 050, Banco do Estado do Rio Grande do Sul, a importância de R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais), equivalente a 50% (cinqüenta por cento) do valor locatício do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária:

13-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03070212.070-Apoio ao Funcionamento de Serviços de Interesse Público de Competência da União e do Estado
3.2.2.2.00-Transferência ao Estado

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

CLÁUSULA QUINTA:

O presente Termo de Compromisso passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA:

Fica eleito o Foro de Porto Alegre/RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento que, por ventura, não venham a ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Compromisso, em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, RS, ... de ..... de 1999.

Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento
Engº Agrônomo **JOSÉ HERMETO HOFFMANN**
Secretaria

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal de Erechim
Município

TESTEMUNHAS:

1. ----------
Nome:
CPF:

2. ----------
Nome:
CPF:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ofício nº 001/99

Erechim, 05 de maio de 1999

Senhor Prefeito Municipal

Tenho o prazer de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, comunicar a urgência de relocar o arquivo histórico da região pelo que segue:

Temos a necessidade e a responsabilidade da preservação do patrimônio histórico. Este Departamento da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado do Rio Grande do Sul possui mapas, cadastros, documentos antigos que datam de 1907 até os dias atuais. Estes materiais correm risco de destruição pelo ambiente úmido e pouco arejado em que se encontram. Aliado a isto, o ambiente é propício a proliferação de traças, baratas e roedores por se localizar no térreo. Outro aspecto é em relação ao espaço físico que não é suficiente e nem adequado para atendimento ao público que muito utiliza este acervo.

Atenciosamente

Naor Brandão
Coordenador Adjunto S.A.A/Regional Passo Fundo

Exmo. Sr: Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal de Erechim
Praça da Bandeira s/n
Erechim/RS

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 0007

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 10/12/99
PRESIDENTE

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 142/99

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 070/99

EMENTA: ***Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de compromisso com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado do Rio grande do Sul, e dá outras providências.***

RELATOR: Ver. LUIZ HILÀRIO RONSONI

PARECER: CONSTITUCIONAL

Após analize da documentação anexada ao presente projeto de lei, opino pela constitucionalidade da matéria.

Encaminho o presente parecer aos demais membros da comissão e após ao plenário para trâmitação final.

Câmara municipal, 09 de dezembro de 1999

LUIZ HILÀRIO RONSONI
Vereador Relator

ACOMPANHA O PARECER

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 13 DEZEMBRO 99

ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 008

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Reunião: 13/12/1999
PRESIDENTE

PROTOCOLO N°:

PROCESSO N°: 142/99

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 070/99

EMENTA: ***Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de compromisso com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado do Rio grande do Sul, e dá outras providências..***

RELATOR: EDGAR MARMENTINI

PARECER: FAVORÁVEL

Após análisar o presente Projeto, opino Favorávelmente em ação ao mesmo e encaminho ao Plenário para tramitação final.

EDGAR P. MARMENTINI
Vereador Relator pmdb.

ACOMPANHAM O PARECER:

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 13 DEZEMBRO 99
ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

6/99 - ZB

Erechim, RS, 14 de Dezembro de 1.999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao nhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular, esteve reunida em Sessão enária Ordinária, em 13 de Dezembro/99, onde foram apreciados os expedientes abaixo relacionados e a encaminhados, para os devidos fins.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 068/99
Autoriza o Poder Executivo a receber doações e a celebrar convênio com ao Corpo de Bombeiros, ra a instalação de um Posto Avançado no Bairro Três Vendas, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 069/99
Dispõe sobre a regularização de terrenos localizados em parte da Chácara nº 09, Rua Anita aribaldi, município de Erechim, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 070/99
Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de compromisso com a Secretaria da Agricultura e astecimento do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 072/99
Concede direito de uso de imóvel público à Sociedade Beneficente Obreiros da Liberdade, e dá tras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 073/99
Concede direito de uso de imóvel público à Igreja Batista Nacional Filadélfia, e dá outras ovidências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 074/99
Ratifica o Convênio nº 812 – PAS/99, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, autoriza o der Executivo a celebrar convênios com entidades de assistência social do Município para repasse de cursos do FEAS, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 075/99
Dispõe sobre o vencimento da taxa de licença para renovação anual do alvará e do ISS de ofissionais autônomos.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 076/99
Concede direito de uso de imóvel público à Associação dos Moradores do Bairro Atlântico, e dá tras providências.

Esta Presidência informa que os referidos expedientes foram **PROVADOS** pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de reço e distinta consideração.

Atenciosamente

p/Vereador **ALDERICO ALBINO MIOLA**
Presidente da Câmara de Vereadores

mo. Sr.
IZ FRANCISCO SCHMIDT
. Prefeito Municipal
sta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.232, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COMPROMISSO COM A SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar Termo de Compromisso com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado do Rio Grande do Sul, para o pagamento de 50% (cinqüenta por cento) do valor da locação de um imóvel onde se encontra instalada a Inspetoria Veterinária e Zootécnica de Erechim.

Parágrafo Único - O Termo de Compromisso em anexo é parte integrante da presente Lei.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária:

13-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03070212.070-Apoio ao Funcionamento de Serviços de Interesse Público de Competência da União e do Estado
3.2.2.2.00-Transferência ao Estado

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 17 DE DEZEMBRO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração